



CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA/MG

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Chamada Pública n.º 001/2023, para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do art.14 da Lei n.º 11.947/2009 e Resoluções FNDE relativas ao PNAE.

A Prefeitura Municipal de Carbonita, pessoa jurídica de direito público, com sede à Praça Edgard Miranda, nº 202, bairro centro, Carbonita/MG, inscrita no CNPJ sob nº 21.154.174/0001-89, representada neste ato pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitações, Sra Gleiciane de Souza Aguiar nomeada pela Portaria nº 007/2023, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no art.14, da Lei nº 11.947/2009 e nas Resoluções do FNDE relativas ao PNAE, através da Secretaria Municipal de Educação, vem realizar Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/Pnae, durante o período de 2023. Os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda na data 17/02/2023, às 09:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Carbonita, localizada à Praça Edgard Miranda, nº 202, Centro, Carbonita/MG.

OBJETO

O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, conforme especificações dos gêneros alimentícios abaixo:

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor medio unit.	valor total
1	Abacaxi preservados, sem danos químicos, físicos e biológicos.	Kg	300	R\$ 6,00	R\$ 1.800,00
2	Abacate preservados, sem danos químicos, físicos e biológicos.	Kg	200	R\$ 6,00	R\$ 1.200,00
3	Abóbora com características organolépticas (cor, odor, textura, aparência, sabor) preservadas, sem danos químicos, físicos e biológicos.	Kg	300	R\$ 4,63	R\$ 1.389,00
4	Acerola, pacote de 01 kg preservadas, sem danos químicos, físicos e biológicos.	Kg	400	R\$ 7,50	R\$ 3.000,00
5	Alface com características organolépticas (cor, odor, textura, aparência, sabor) preservadas, sem danos químicos, físicos e biológicos.	Kg	400	R\$ 3,63	R\$ 1.452,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA
CEP: 39.665-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
PRAÇA EDGARD MIRANDA, Nº 202 - CENTRO
CNPJ: 21.154.174/0001-89

Proc. Nº _____
Folha. Nº _____

6	Alho (cor, odor, textura, aparência, sabor) preservadas, sem danos químicos, físicos e biológicos. Embalado em saco plástico.	Kg	100	R\$ 22,67	R\$ 2.267,00
7	Andu com características organolépticas (cor, odor, textura, aparência, sabor) preservadas, sem danos químicos, físicos e biológicos.	Kg	250	R\$ 11,33	R\$ 2.832,50
8	Banana preservadas, sem danos químicos, físicos e biológicos.	Kg	400	R\$ 4,43	R\$ 1.772,00
9	Biscoito caseiro de povilho azedo.	Kg	100	R\$ 38,33	R\$ 3.833,00
10	Brocolis preservado, sem danos químicos, físicos e biológicos.	Kg	100	R\$ 10,13	R\$ 1.013,00
11	Beterraba com características organolépticas (cor, odor, textura, aparência, sabor) preservadas, sem danos químicos, físicos e biológicos	Kg	200	R\$ 4,83	R\$ 966,00
12	Bolo caseiro.	Kg	400	R\$ 26,62	R\$ 10.648,00
13	Cebolinha com características organolépticas (cor, odor, textura, aparência, sabor) preservadas, sem danos químicos, físicos e biológicos	Molho de 200g	300	R\$ 3,25	R\$ 975,00
14	Cebola com características organolépticas (cor, odor, textura, aparência, sabor) preservadas, sem danos químicos, físicos e biológicos.	Kg	100	R\$ 6,17	R\$ 617,00
15	Cenoura com características organolépticas (cor, odor, textura, aparência, sabor) preservadas, sem danos químicos, físicos e biológicos	Kg	300	R\$ 4,97	R\$ 1.491,00
16	Chuchu com características organolépticas (cor, odor, textura, aparência, sabor) preservadas, sem danos químicos, físicos e biológicos	Kg	300	R\$ 4,63	R\$ 1.389,00
17	Coentro com características organolépticas (cor, odor, textura, aparência, sabor) preservadas, sem danos químicos, físicos e biológicos	Molho de 200g	300	R\$ 4,00	R\$ 1.200,00
18	Couve com características organolépticas (cor, odor, textura, aparência, sabor) preservadas, sem danos químicos, físicos e biológicos.	Molho de 300g	1000	R\$ 4,17	R\$ 4.170,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA
CEP: 39.665-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
PRAÇA EDGARD MIRANDA, Nº 202 - CENTRO
CNPJ: 21.154.174/0001-89

Proc. Nº _____

Folha. Nº _____

19	Espinafre com características organolépticas (cor, odor, textura, aparência, sabor) preservadas, sem danos químicos, físicos e biológicos	Molho de 300g	800	R\$ 6,17	R\$ 4.936,00
20	Feijão tipo corda, com características (cor, odor, textura, aparência, sabor) preservadas, sem danos químicos, físicos e biológicos.	Kg	200	R\$ 11,17	R\$ 2.234,00
21	Inhame, com características (cor, odor, textura, aparência, sabor) preservadas, sem danos químicos, físicos e biológicos	Kg	300	R\$ 10,67	R\$ 3.201,00
22	Laranja preservado, sem danos químicos, físicos e biológicos.	Kg	400	R\$ 5,37	R\$ 2.148,00
23	Limão, pacote de 01 Kg preservado, sem danos químicos, físicos e biológicos.	Kg	200	R\$ 5,63	R\$ 1.126,00
24	Maracujá, pacote 01 Kg preservado, sem danos químicos, físicos e biológicos.	Kg	400	R\$ 6,67	R\$ 2.668,00
25	Mamão preservado, sem danos químicos, físicos e biológicos	Kg	200	R\$ 4,83	R\$ 966,00
26	Mandioca (lavada e embalada) com características organolépticas (cor, odor, textura, aparência, sabor) preservadas, sem danos químicos, físicos e biológicos	Kg	400	R\$ 4,50	R\$ 1.800,00
27	Manga preservado, sem danos químicos, físicos e biológicos	Kg	300	R\$ 4,67	R\$ 1.401,00
28	Melancia preservada, sem danos químicos, físicos e biológicos.	Kg	300	R\$ 5,10	R\$ 1.530,00
29	Mostarda com características (cor, odor, textura, aparência, sabor) preservadas, sem danos químicos, físicos e biológicos.	Kg	100	R\$ 4,25	R\$ 425,00
30	Pimentão com características (cor, odor, textura, aparência, sabor) preservadas, sem danos químicos, físicos e biológicos.	Kg	150	R\$ 10,17	R\$ 1.525,50
31	Pão Doce Caseiro.	Kg	400	R\$ 28,33	R\$ 11.332,00
32	Panettone caseiro com frutas	Kg	200	R\$ 40,00	R\$ 8.000,00
33	Quiabo kg com características organolépticas (cor, odor, textura, aparência, sabor) preservadas, sem danos químicos, físicos e biológicos	Kg	300	R\$ 6,17	R\$ 1.851,00
34	Rosquinha caseira, a base de farinha de trigo, ovos e leites	Kg	300	R\$ 30,00	R\$ 9.000,00



35	Repolho cabeça com características organolépticas (cor, odor, textura, aparência, sabor) preservadas, sem danos químicos, físicos e biológicos	Kg	150	R\$ 5,40	R\$ 810,00
36	Rúcula com características organolépticas (cor, odor, textura, aparência, sabor) preservadas, sem danos químicos, físicos e biológicos	Molho de 300g	800	R\$ 5,83	R\$ 4.664,00
37	Salsa com características organolépticas (cor, odor, textura, aparência, sabor) preservadas, sem danos químicos, físicos e biológicos	Molho de 200g	500	R\$ 4,33	R\$ 2.165,00
38	Tomate maça com características organolépticas (cor, odor, textura, aparência, sabor) preservadas, sem danos químicos, físicos e biológicos	Kg	200	R\$ 7,67	R\$ 1.534,00
VALOR TOTAL					R\$ 105.331,00

*Preço de aquisição é o preço a ser pago ao fornecedor da agricultura familiar. (Resolução FNDE 006/2020)

1. FONTE DE RECURSO

Recursos provenientes do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE).

2. HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR

Os Fornecedores da Agricultura Familiar poderão comercializar sua produção agrícola na forma de Fornecedores Individuais, Grupos Informais e Grupos Formais, de acordo com o Capítulo V da Resolução FNDE que dispõe sobre o PNAE.

2.1. ENVELOPE Nº 001 – HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR INDIVIDUAL (não organizado em grupo).

O Fornecedor Individual deverá apresentar no envelope nº 01 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

I - a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;

II - o extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;

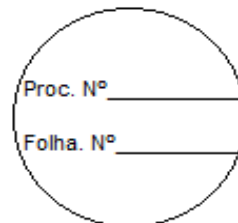
III - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura do agricultor participante;

IV- Licença da Vigilância Sanitária Municipal vigente. Alvará Sanitário para a produção de tempero, corante, rosquinha, biscoito de polvilho, pão caseiro e bolo;

V- a prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas; e

VI - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda.

2.2. ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO DO GRUPO INFORMAL



O Grupo Informal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

I - a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;

II - o extrato da DAP Física de cada agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;

III - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura de todos os agricultores participantes;

IV - Licença da Vigilância Sanitária Municipal vigente. Alvará Sanitário para a produção de tempero, corante, rosquinha, biscoito de polvilho, pão caseiro e bolo;

V - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda.

3.3 ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO DO GRUPO FORMAL

O Grupo Formal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

I - a prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;

II - o extrato da DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 dias;

III - a prova de regularidade com a Fazenda Federal, relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

IV - as cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;

V - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, assinado pelo seu representante legal;

VI - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados;

VII - a declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados.

VIII - Licença da Vigilância Sanitária Municipal vigente. Alvará Sanitário para a produção de tempero, corante, rosquinha, biscoito de polvilho, pão caseiro e bolo.

4. ENVELOPE Nº 02 - PROJETO DE VENDA

4.1. No Envelope nº 02 os Fornecedores Individuais, Grupos Informais ou Grupos Formais deverão apresentar o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar conforme Anexo II (modelo da Resolução).

4.2. A relação dos proponentes dos projetos de venda será apresentada em sessão pública e registrada em ata no mesmo dia após o término do prazo de apresentação dos projetos. O resultado da seleção será publicado 2 dias após o prazo da publicação da relação dos proponentes e no prazo de 5 dias o(s) selecionado(s) será(ão) convocado(s) para assinatura do(s) contrato(s).

4.3 - - O(s) projeto(s) de venda a ser(em) contratado(s) será(ão) selecionado(s) conforme critérios estabelecidos pelo art. 30 da Resolução do FNDE que dispõe sobre o PNAE.

4.4. Devem constar nos Projetos de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar o nome, o CPF e nº da DAP Física de cada agricultor familiar fornecedor quando se tratar de Fornecedor Individual



ou Grupo Informal, e o CNPJ E DAP jurídica da organização produtiva quando se tratar de Grupo Formal.

4.5. Na ausência ou desconformidade de qualquer desses documentos constatada na abertura dos envelopes poderá ser concedido abertura de prazo para sua regularização de até 05 dias, conforme análise da Comissão Julgadora.

5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS

5.1. Para seleção, os projetos de venda habilitados serão divididos em: grupo de projetos de fornecedores locais, grupo de projetos do território rural, grupo de projetos do estado, e grupo de propostas do País.

5.2. Entre os grupos de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I - o grupo de projetos de fornecedores locais terá prioridade sobre os demais grupos.

II - o grupo de projetos de fornecedores de Região Geográfica Imediata tem prioridade sobre o de Região Geográfica Intermediária, o do estado e do País;

III - o grupo de projetos de fornecedores da Região Geográfica Intermediária tem prioridade sobre o do estado e do País.

IV – o grupo de projetos do estado tem prioridade sobre o do País.

5.3. Em cada grupo de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I - os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridade entre estes;

- a) para efeitos do disposto neste inciso, devem ser considerados Grupos Formais e Grupos Informais de assentamentos da reforma agrária, comunidades quilombolas e/ou indígenas aqueles em que a composição seja de, no mínimo, 50%+1 (cinquenta por cento mais um) dos cooperados/associados das organizações produtivas respectivamente, conforme identificação na(s) DAP(s);
- b) No caso de empate entre Grupos Formais de assentamentos da reforma agrária, comunidades quilombolas e/ou indígenas, em referência ao disposto no § 2º inciso I deste artigo, têm prioridade organizações produtivas com maior porcentagem de assentados da reforma agrária, quilombolas ou indígenas no seu quadro de associados/cooperados. Para empate entre Grupos Informais, terão prioridade os grupos com maior porcentagem de fornecedores assentados da reforma agrária, quilombolas ou indígenas, conforme identificação na(s) DAP(s).

II - os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831/2003, o Decreto nº 6.323/2007 e devido cadastro no MAPA;

III - os Grupos Formais sobre os Grupos Informais, estes sobre os Fornecedores Individuais, e estes, sobre Centrais de Cooperativas (detentoras de DAP Jurídica conforme Portarias do MAPA que regulamentam a DAP);

a) no caso de empate entre Grupos Formais, em referência ao disposto no § 2º inciso III deste artigo, têm prioridade organizações produtivas com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de associados/ cooperados, conforme DAP Jurídica;

b) em caso de persistência de empate, deve ser realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, pode-se optar pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.



5.4. Caso a EEx. não obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos do grupo de projetos de fornecedores locais, estas deverão ser complementadas com os projetos dos demais grupos, em acordo com os critérios de seleção e priorização citados nos itens 5.1 e 5.2.

6. DAS AMOSTRAS DOS PRODUTOS

O(s) fornecedor (es) classificado(s) em primeiro lugar, deverão entregar as amostras indicadas no quadro abaixo na Secretaria de Educação, com sede à rua Jonas câmara , nº 48, até o dia 01/02/2021, até as 15:30 horas, para avaliação e seleção dos produtos a serem adquiridos, as quais deverão ser submetidas a testes necessários, imediatamente após a fase de habilitação. O resultado da análise será publicado em 3 dias após o prazo da apresentação das amostras.

Item	Especificação
9	Biscoito caseiro de polvilho azedo.
12	Bolo caseiro.
31	Pão Doce Caseiro.
32	Panettone caseiro com frutas
34	Rosquinha caseira, a base de farinha de trigo, ovos e leites

7. LOCAL E PERIODICIDADE DE ENTREGA DOS PRODUTOS

A entrega dos gêneros alimentícios deverá respeitar o cronograma abaixo:

Item	Produtos	Quantidade media	Unidade	Local da entrega	Periodicidade de entrega (semanal, quinzenal)
1	Abacaxi preservados, sem danos químicos, físicos e biológicos.	13,5	Kg	sec. Educação	quinzenal
2	Abacate preservados, sem danos químicos, físicos e biológicos.	9	Kg	sec. Educação	quinzenal
3	Abóbora com características organolépticas (cor, odor, textura, aparência, sabor) preservadas, sem danos químicos, físicos e biológicos.	6	Kg	sec. Educação	semanal
4	Acerola, pacote de 01 kg preservadas, sem danos químicos, físicos e biológicos.	18	Kg	sec. Educação	quinzenal
5	Alface com características organolépticas (cor, odor, textura, aparência, sabor) preservadas, sem danos químicos, físicos e biológicos.	9	Kg	sec. Educação	semanal
6	Alho (cor, odor, textura, aparência, sabor) preservadas, sem danos químicos, físicos e biológicos. Embalado em saco plástico.	4,5	Kg	sec. Educação	quinzenal
7	Andu com características organolépticas (cor, odor, textura, aparência, sabor) preservadas, sem danos químicos, físicos e biológicos.	11,5	Kg	sec. Educação	quinzenal
8	Banana preservadas, sem danos químicos, físicos e biológicos.	9	Kg	sec. Educação	semanal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA
CEP: 39.665-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
PRAÇA EDGARD MIRANDA, Nº 202 - CENTRO
CNPJ: 21.154.174/0001-89

Proc. Nº _____

Folha. Nº _____

9	Biscoito caseiro de polvilho azedo.	4,5	Kg	sec. Educação	quinzenal
10	Brócolis preservado, sem danos químicos, físicos e biológicos.	4,5	Molho de 300g	sec. Educação	quinzenal
11	Beterraba com características organolépticas (cor, odor, textura, aparência, sabor) preservadas, sem danos químicos, físicos e biológicos	9	Kg	sec. Educação	quinzenal
12	Bolo caseiro.	9	Kg	sec. Educação	semanal
13	Cebolinha com características organolépticas (cor, odor, textura, aparência, sabor) preservadas, sem danos químicos, físicos e biológicos	13,5	Molho de 200g	sec. Educação	quinzenal
14	Cebola com características organolépticas (cor, odor, textura, aparência, sabor) preservadas, sem danos químicos, físicos e biológicos.	4,5	Kg	sec. Educação	quinzenal
15	Cenoura com características organolépticas (cor, odor, textura, aparência, sabor) preservadas, sem danos químicos, físicos e biológicos	6,8	Kg	sec. Educação	semanal
16	Chuchu com características organolépticas (cor, odor, textura, aparência, sabor) preservadas, sem danos químicos, físicos e biológicos	13,5	Kg	sec. Educação	quinzenal
17	Coentro com características organolépticas (cor, odor, textura, aparência, sabor) preservadas, sem danos químicos, físicos e biológicos	13,5	Molho de 200g	sec. Educação	quinzenal
18	Couve com características organolépticas (cor, odor, textura, aparência, sabor) preservadas, sem danos químicos, físicos e biológicos.	22,5	Molho de 300g	sec. Educação	semanal
19	Espinafre com características organolépticas (cor, odor, textura, aparência, sabor) preservadas, sem danos químicos, físicos e biológicos	36	Molho de 300g	sec. Educação	quinzenal
20	Feijão tipo corda, com características (cor, odor, textura, aparência, sabor) preservadas, sem danos químicos, físicos e biológicos.	9	Kg	sec. Educação	quinzenal
21	Inhame, com características (cor, odor, textura, aparência, sabor) preservadas, sem danos químicos, físicos e biológicos	13,5	Kg	sec. Educação	quinzenal
22	Laranja preservado, sem danos químicos, físicos e biológicos.	18,1	Kg	sec. Educação	quinzenal
23	Limão, pacote de 01 Kg preservado, sem danos químicos, físicos e biológicos.	9	Kg	sec. Educação	quinzenal
24	Maracujá, pacote 01 Kg preservado, sem danos químicos, físicos e biológicos.	18,1	Kg	sec. Educação	quinzenal
25	Mamão preservado, sem danos químicos, físicos e biológicos	4,5	Kg	sec. Educação	semanal
26	Mandioca (lavada e embalada) com características organolépticas (cor, odor, textura, aparência, sabor)	9	Kg	sec. Educação	semanal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA
CEP: 39.665-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
PRAÇA EDGARD MIRANDA, Nº 202 - CENTRO
CNPJ: 21.154.174/0001-89

Proc. Nº _____

Folha. Nº _____

	preservadas, sem danos químicos, físicos e biológicos				
27	Manga preservado, sem danos químicos, físicos e biológicos	13,5	Kg	sec. Educação	quinzenal
28	Melancia preservada, sem danos químicos, físicos e biológicos.	13,5	kg	sec. Educação	quinzenal
29	Mostarda com características (cor, odor, textura, aparência, sabor) preservadas, sem danos químicos, físicos e biológicos.	4,5	Kg	sec. Educação	quinzenal
30	Pimentão com características (cor, odor, textura, aparência, sabor) preservadas, sem danos químicos, físicos e biológicos.	6,81	Kg	sec. Educação	quinzenal
31	Pão Doce Caseiro.	9,9	Kg	sec. Educação	semanal
32	Panettone caseiro com frutas	200	kg	sec. Educação	Uma vez ao ano
33	Quiabo kg com características organolépticas (cor, odor, textura, aparência, sabor) preservadas, sem danos químicos, físicos e biológicos	6,81	Kg	sec. Educação	semanal
34	Rosquinha caseira, a base de farinha de trigo, ovos e leites	6,81	Kg	sec. Educação	quinzenal
35	Repolho cabeça com características organolépticas (cor, odor, textura, aparência, sabor) preservadas, sem danos químicos, físicos e biológicos	6,81	Kg	sec. Educação	quinzenal
36	Rúcula com características organolépticas (cor, odor, textura, aparência, sabor) preservadas, sem danos químicos, físicos e biológicos	18	Molho de 300g	sec. Educação	semanal
37	Salsa com características organolépticas (cor, odor, textura, aparência, sabor) preservadas, sem danos químicos, físicos e biológicos	11,36	Molho de 200g	sec. Educação	semanal
38	Tomate maça com características organolépticas (cor, odor, textura, aparência, sabor) preservadas, sem danos químicos, físicos e biológicos	9	Kg	sec. Educação	quinzenal

8. PAGAMENTO

O pagamento será realizado até 30 dias após a última entrega do mês, através de transferência bancária, mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, vedada à antecipação de pagamento, para cada faturamento.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. A presente Chamada Pública poderá ser obtida nos seguintes locais: Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Agricultura de Carbonita, Sindicato dos Trabalhadores Rurais, EMATER, Site Oficial do Município.

9.1. Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação sanitária (federal, estadual ou municipal) específica para os alimentos de origem animal e vegetal.



9.2. O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R\$40.000,00 (quarenta mil reais), por DAP/Ano/Entidade Executora, e obedecerá as seguintes regras:

I – para a comercialização com fornecedores individuais e grupos informais, os contratos individuais firmados devem respeitar o valor máximo de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), por DAP Familiar/ano/EEEx; (Redação dada pela Resolução CD/FNDE nº 21/2021, de 16 de novembro de 2021).

II - Ipara a comercialização com grupos formais o montante máximo a ser contratado deve ser o resultado do número de agricultores familiares, munidos de DAP Familiar, inscritos na DAP Jurídica multiplicado pelo limite individual de comercialização, utilizando a seguinte fórmula: (Redação dada pela Resolução CD/FNDE nº 21/2021, de 16 de novembro de 2021).

$VMC = NAF \times R\$ 40.000,00$ (sendo: VMC: valor máximo a ser contratado. NAF: nº de agricultores familiares (DAPs familiares) inscritos na DAP jurídica) (Redação dada pela Resolução CD/FNDE nº 21/2021, de 16 de novembro de 2021).

Fazem parte integrante do presente edital:

Anexo I – Termo de referência

Anexo II – Projeto de Venda

Anexo III – Minuta do contrato

Anexo IV – Declaração de produção própria do agricultor

Carbonita/MG, 01 de fevereiro de 2023.

Secretária de Educação

Presidente CPL

Nutricionista



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

CHAMADA PÚBLICA Nº. 001/2023 **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2023**

RECEBIMENTO

Data e horário: 17/02/2023 as 09:00

Local: Setor de licitações – localizada na Sede da Prefeitura Municipal de Carbonita.

OBJETO

O objeto da presente Chamada Pública é a **Aquisição de gêneros alimentícios, oriundos da agricultura familiar, para alimentação ofertada aos alunos da rede pública municipal de ensino, para o ano letivo escolar de 2023**, conforme especificações desta Chamada Pública.

JUSTIFICATIVA

A presente Chamada Pública é destinada para elevar a qualidade da alimentação oferecida aos alunos da rede municipal, levando em conta produtos naturais e frescos. Soma-se a isso, a aquisição de tais itens oriundos de pequenos agricultores tem o intuito de fomentar a produção de pequena escala dos fornecedores municipais principalmente da zona rural, gerando renda e valorizando o trabalho no campo. Tomou-se como base a Lei FNDE 11.947/2017 e as Resoluções FNDE relativas ao PNAE.

PEDIDO E LOCAL DE ENTREGA

A entrega dos gêneros alimentícios deverá ser no depósito da Secretaria Municipal de Educação de Carbonita, localizada na Jonas Câmara nº 48, Centro, Carbonita/MG, nos dias e quantidades solicitados previamente pelo setor responsável, de acordo com a Chamada Pública nº. 001/2023.

RECEBIMENTO

Os produtos deverão ser entregues semanalmente no depósito da Secretaria Municipal de Educação de Carbonita, localizado na Jonas Câmara nº 48, Centro, Carbonita/MG, de acordo com o cronograma expedido pelo referido Setor, durante o primeiro semestre do ano de 2023, no qual se atestará o seu recebimento.

No ato do recebimento os alimentos deverão estar isentos de:

- Substâncias terrosas,
- Sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa.
- Parasitas, larvas ou outros animais nos produtos e embalagens.
- Umidade externa anormal.
- Aparência, odor e sabor estranhos.
- Enfermidades.
- Não deverão estar danificadas por lesões que afetem a sua aparência e utilização.

INADIMPLEMENTO E PENALIDADES

A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de um Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar que estabelecerá com clareza e precisão as condições para sua execução, expressas em cláusulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com os termos da chamada pública e da proposta a que se vinculam, bem como do Capítulo III - Dos Contratos, da Lei 8.666/1993.

RELAÇÃO DE MATERIAIS

Características e detalhamento dos itens



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA
CEP: 39.665-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
PRAÇA EDGARD MIRANDA, Nº 202 - CENTRO
CNPJ: 21.154.174/0001-89

Proc. Nº _____

Folha. Nº _____

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor médio unit.	valor total
1	Abacaxi preservados, sem danos químicos, físicos e biológicos.	Kg	300	R\$ 6,00	R\$ 1.800,00
2	Abacate preservados, sem danos químicos, físicos e biológicos.	Kg	200	R\$ 6,00	R\$ 1.200,00
3	Abóbora com características organolépticas (cor, odor, textura, aparência, sabor) preservadas, sem danos químicos, físicos e biológicos.	Kg	300	R\$ 4,63	R\$ 1.389,00
4	Acerola, pacote de 01 kg preservadas, sem danos químicos, físicos e biológicos.	Kg	400	R\$ 7,50	R\$ 3.000,00
5	Alface com características organolépticas (cor, odor, textura, aparência, sabor) preservadas, sem danos químicos, físicos e biológicos.	Kg	400	R\$ 3,63	R\$ 1.452,00
6	Alho (cor, odor, textura, aparência, sabor) preservadas, sem danos químicos, físicos e biológicos. Embalado em saco plástico.	Kg	100	R\$ 22,67	R\$ 2.267,00
7	Andu com características organolépticas (cor, odor, textura, aparência, sabor) preservadas, sem danos químicos, físicos e biológicos.	Kg	250	R\$ 11,33	R\$ 2.832,50
8	Banana preservadas, sem danos químicos, físicos e biológicos.	Kg	400	R\$ 4,43	R\$ 1.772,00
9	Biscoito caseiro de povilho azedo.	Kg	100	R\$ 38,33	R\$ 3.833,00
10	Brocolis preservado, sem danos químicos, físicos e biológicos.	Kg	100	R\$ 10,13	R\$ 1.013,00
11	Beterraba com características organolépticas (cor, odor, textura, aparência, sabor) preservadas, sem danos químicos, físicos e biológicos	Kg	200	R\$ 4,83	R\$ 966,00
12	Bolo caseiro.	Kg	400	R\$ 26,62	R\$ 10.648,00
13	Cebolinha com características organolépticas (cor, odor, textura, aparência, sabor) preservadas, sem danos químicos, físicos e biológicos	Molho de 200g	300	R\$ 3,25	R\$ 975,00
14	Cebola com características organolépticas (cor, odor, textura, aparência, sabor) preservadas, sem danos químicos, físicos e biológicos.	Kg	100	R\$ 6,17	R\$ 617,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA
CEP: 39.665-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
PRAÇA EDGARD MIRANDA, Nº 202 - CENTRO
CNPJ: 21.154.174/0001-89

Proc. Nº _____

Folha. Nº _____

15	Cenoura com características organolépticas (cor, odor, textura, aparência, sabor) preservadas, sem danos químicos, físicos e biológicos	Kg	300	R\$ 4,97	R\$ 1.491,00
16	Chuchu com características organolépticas (cor, odor, textura, aparência, sabor) preservadas, sem danos químicos, físicos e biológicos	Kg	300	R\$ 4,63	R\$ 1.389,00
17	Coentro com características organolépticas (cor, odor, textura, aparência, sabor) preservadas, sem danos químicos, físicos e biológicos	Molho de 200g	300	R\$ 4,00	R\$ 1.200,00
18	Couve com características organolépticas (cor, odor, textura, aparência, sabor) preservadas, sem danos químicos, físicos e biológicos.	Molho de 300g	1000	R\$ 4,17	R\$ 4.170,00
19	Espinafre com características organolépticas (cor, odor, textura, aparência, sabor) preservadas, sem danos químicos, físicos e biológicos	Molho de 300g	800	R\$ 6,17	R\$ 4.936,00
20	Feijão tipo corda, com características (cor, odor, textura, aparência, sabor) preservadas, sem danos químicos, físicos e biológicos.	Kg	200	R\$ 11,17	R\$ 2.234,00
21	Inhame, com características (cor, odor, textura, aparência, sabor) preservadas, sem danos químicos, físicos e biológicos	Kg	300	R\$ 10,67	R\$ 3.201,00
22	Laranja preservado, sem danos químicos, físicos e biológicos.	Kg	400	R\$ 5,37	R\$ 2.148,00
23	Limão, pacote de 01 Kg preservado, sem danos químicos, físicos e biológicos.	Kg	200	R\$ 5,63	R\$ 1.126,00
24	Maracujá, pacote 01 Kg preservado, sem danos químicos, físicos e biológicos.	Kg	400	R\$ 6,67	R\$ 2.668,00
25	Mamão preservado, sem danos químicos, físicos e biológicos	Kg	200	R\$ 4,83	R\$ 966,00
26	Mandioca (lavada e embalada) com características organolépticas (cor, odor, textura, aparência, sabor) preservadas, sem danos químicos, físicos e biológicos	Kg	400	R\$ 4,50	R\$ 1.800,00
27	Manga preservado, sem danos químicos, físicos e biológicos	Kg	300	R\$ 4,67	R\$ 1.401,00
28	Melancia preservada, sem danos químicos, físicos e biológicos.	Kg	300	R\$ 5,10	R\$ 1.530,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA
CEP: 39.665-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
PRAÇA EDGARD MIRANDA, Nº 202 - CENTRO
CNPJ: 21.154.174/0001-89

Proc. Nº _____
Folha. Nº _____

29	Mostarda com características (cor, odor, textura, aparência, sabor) preservadas, sem danos químicos, físicos e biológicos.	Kg	100	R\$ 4,25	R\$ 425,00
30	Pimentão com características (cor, odor, textura, aparência, sabor) preservadas, sem danos químicos, físicos e biológicos.	Kg	150	R\$ 10,17	R\$ 1.525,50
31	Pão Doce Caseiro.	Kg	400	R\$ 28,33	R\$ 11.332,00
32	Panettone caseiro com frutas	Kg	200	R\$ 40,00	R\$ 8.000,00
33	Quiabo kg com características organolépticas (cor, odor, textura, aparência, sabor) preservadas, sem danos químicos, físicos e biológicos	Kg	300	R\$ 6,17	R\$ 1.851,00
34	Rosquinha caseira, a base de farinha de trigo, ovos e leites	Kg	300	R\$ 30,00	R\$ 9.000,00
35	Repolho cabeça com características organolépticas (cor, odor, textura, aparência, sabor) preservadas, sem danos químicos, físicos e biológicos	Kg	150	R\$ 5,40	R\$ 810,00
36	Rúcula com características organolépticas (cor, odor, textura, aparência, sabor) preservadas, sem danos químicos, físicos e biológicos	Molho de 300g	800	R\$ 5,83	R\$ 4.664,00
37	Salsa com características organolépticas (cor, odor, textura, aparência, sabor) preservadas, sem danos químicos, físicos e biológicos	Molho de 200g	500	R\$ 4,33	R\$ 2.165,00
38	Tomate maça com características organolépticas (cor, odor, textura, aparência, sabor) preservadas, sem danos químicos, físicos e biológicos	Kg	200	R\$ 7,67	R\$ 1.534,00
VALOR TOTAL					R\$ 105.331,00

DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO E PAGAMENTO

As despesas provenientes desta licitação correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

07001001.1236100192.061.33903000000	FICHA 350 FONTE 155200000000
07001001.1236100192.061.33903000000	FICHA 350 FONTE 156900000000
07001001.1236100192.061.33903000000	FICHA 350 FONTE 155000000000
07001001.1236100192.061.33903000000	FICHA 350 FONTE 150000000000
07001001.1236500192.143.33903000000	FICHA 352 FONTE 155200000000
07001001.1236500192.143.33903000000	FICHA 352 FONTE 156900000000
07001001.1236500192.143.33903000000	FICHA 352 FONTE 155000000000
07001001.1236500192.143.33903000000	FICHA 352 FONTE 150000000000
07001001.1236500192.144.33903000000	FICHA 353 FONTE 155200000000
07001001.1236500192.144.33903000000	FICHA 353 FONTE 156900000000
07001001.1236500192.144.33903000000	FICHA 353 FONTE 155000000000
07001001.1236500192.144.33903000000	FICHA 353 FONTE 150000000000



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA
CEP: 39.665-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
PRAÇA EDGARD MIRANDA, Nº 202 - CENTRO
CNPJ: 21.154.174/0001-89

Proc. Nº _____
Folha. Nº _____

07001001.1236600192.145.33903000000
07001001.1236600192.145.33903000000
07001001.1236600192.145.33903000000

FICHA 361 FONTE 1552000000000
FICHA 361 FONTE 1550000000000
FICHA 361 FONTE 1500000000000

Pagamento: Observando a dotação orçamentária, o pagamento será feito em até 30 dias após o recebimento das mercadorias, com a respectiva nota fiscal e Termo de Recebimento, conforme vínculo e fonte de recursos.

Aderlania de Cassia Barral
Secretária Municipal de Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA
CEP: 39.665-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
PRAÇA EDGARD MIRANDA, Nº 202 - CENTRO
CNPJ: 21.154.174/0001-89

Proc. Nº _____

Folha. Nº _____

ANEXO II

MODELO DE PROJETO DE VENDA MODELO PROPOSTO PARA OS GRUPOS FORMAIS

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE			
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº			
I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES			
GRUPO FORMAL			
1. Nome do Proponente		2. CNPJ	
3. Endereço		4. Município/UF	
5. E-mail		6. DDD/Fone	
		7. CEP	
8. Nº DAP Jurídica		9. Banco	
		10. Agência Corrente	
		11. Conta Nº da Conta	
12. Nº de Associados		13. Nº de Associados de acordo com a Lei nº 11.326/2006	
		14. Nº de Associados com DAP Física	
15. Nome do representante legal		16. CPF	
		17. DDD/Fone	
18. Endereço		19. Município/UF	
II - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC			
1. Nome da Entidade		2. CNPJ	
		3. Município/UF	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA
CEP: 39.665-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
PRAÇA EDGARD MIRANDA, Nº 202 - CENTRO
CNPJ: 21.154.174/0001-89

Proc. Nº _____
Folha. Nº _____

4. Endereço					5. DDD/Fone	
6. Nome do representante e e-mail				7. CPF		
III - RELAÇÃO DE PRODUTOS						
1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço de Aquisição*			5. Cronograma de Entrega dos produtos
			4.1. Unitário	4.2. Total		
OBS: * Preço publicado no Edital n xxx/xxxx (o mesmo que consta na chamada pública).						
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.						
Local e Data		Assinatura do Representante do Grupo Formal			Fone/E-mail:	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA
CEP: 39.665-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
PRAÇA EDGARD MIRANDA, Nº 202 - CENTRO
CNPJ: 21.154.174/0001-89

Proc. Nº _____
Folha. Nº _____

MODELO PROPOSTO PARA OS GRUPOS INFORMAIS

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE								
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº								
I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES								
GRUPO INFORMAL								
1. Nome do Proponente				2. CPF				
3. Endereço				4. Município/UF		5. CEP		
6. E-mail (quando houver)				7. Fone				
8. Organizado por Entidade Articuladora () Sim () Não				9. Nome da Entidade Articuladora (quando houver)		10. E-mail/Fone		
II - FORNECEDORES PARTICIPANTES								
1. Nome do Agricultor (a) Familiar			2. CPF		3. DAP	4. Banco	5. Nº Agência	6. Nº Conta Corrente
III- IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC								



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA
CEP: 39.665-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
PRAÇA EDGARD MIRANDA, Nº 202 - CENTRO
CNPJ: 21.154.174/0001-89

Proc. Nº _____
Folha. Nº _____

1. Nome da Entidade			2. CNPJ		3. Município	
4. Endereço					5. DDD/Fone	
6. Nome do representante e e-mail				7. CPF		
III - RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS						
1. Identificação do Agricultor (a) Familiar	2. Produto	3. Unidade	4. Quantidade	5. Preço de Aquisição* /Unidade		6. Valor Total
						Total agricultor
						Total agricultor
						Total agricultor
						Total agricultor
						Total agricultor
						Total agricultor
					Total do projeto	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA
CEP: 39.665-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
PRAÇA EDGARD MIRANDA, Nº 202 - CENTRO
CNPJ: 21.154.174/0001-89

Proc. Nº _____

Folha. Nº _____

OBS: * Preço publicado no Edital n xxx/xxxx (o mesmo que consta na chamada pública).

IV - TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO

1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço/Unidade	5. Valor Total por Produto	6. Cronograma de Entrega dos Produtos
				Total do projeto:	

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.

Local e Data:	Assinatura do Representante do Grupo Informal	Fone/E-mail: CPF:
Local e Data:	Agricultores (as) Fornecedores (as) do Grupo Informal	Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA
CEP: 39.665-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
PRAÇA EDGARD MIRANDA, Nº 202 - CENTRO
CNPJ: 21.154.174/0001-89

Proc. Nº _____
Folha. Nº _____

MODELO PROPOSTO PARA OS FORNECEDORES INDIVIDUAIS

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE					
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº					
I- IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR					
FORNECEDOR (A) INDIVIDUAL					
1. Nome do Proponente				2. CPF	
3. Endereço			4. Município/UF		5. CEP
6. Nº da DAP Física			7. DDD/Fone		8. E-mail (quando houver)
9. Banco		10. Nº da Agência		11. Nº da Conta Corrente	
II- Relação dos Produtos					
Produto	Unidade	Quantidade	Preço de Aquisição*		Cronograma de Entrega dos produtos
			Unitário	Total	
OBS: * Preço publicado no Edital n xxx/xxxx (o mesmo que consta na chamada pública).					
III - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC					
Nome		CNPJ			Município
Endereço					Fone



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA
CEP: 39.665-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
PRAÇA EDGARD MIRANDA, Nº 202 - CENTRO
CNPJ: 21.154.174/0001-89

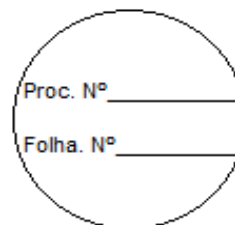
Proc. Nº _____

Folha. Nº _____

Nome do Representante Legal		CPF
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.		
Local e Data:	Assinatura do Fornecedor Individual	CPF:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA
CEP: 39.665-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
PRAÇA EDGARD MIRANDA, Nº 202 - CENTRO
CNPJ: 21.154.174/0001-89



ANEXO III

MINUTA DO CONTRATO Nº. ____/20__.

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE

A (nome da entidade executora), pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua _____, N.º _____ inscrita no CNPJ sob n.º _____, representada neste ato pelo (a) Prefeito (a) Municipal, o (a) Sr. (a) _____, doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado (nome do grupo formal ou informal ou fornecedor individual), com situado na Rua _____, n.º _____, em _____, CPF sob n.º _____ (grupos informais e individuais), doravante denominado (a) CONTRATADO (A), fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009 e da Lei nº 8.666/93, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº _____, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, ____ semestre de 20____, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública n.º _____, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito na Cláusula Quarta deste Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA:

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do CONTRATADO será de até R\$ 40.000,00 (vinte mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

CLÁUSULA QUARTA:

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R\$ _____ (_____).

a) O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e das Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante anexo deste Contrato.

b) O preço de aquisição é o preço pago ao fornecedor da agricultura familiar e no cálculo do preço já devem estar incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

Produto	Unidade	Quantidade	Preço de Aquisição
---------	---------	------------	--------------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA
CEP: 39.665-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
PRAÇA EDGARD MIRANDA, Nº 202 - CENTRO
CNPJ: 21.154.174/0001-89

Proc. Nº _____
Folha. Nº _____

			Preço Unitário (divulgado na chamada pública)	Preço Total
Valor Total do contrato				

CLÁUSULA QUINTA:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

PNAE. **PROG. ALIMENTAÇÃO ESCOLAR -**

CLÁUSULA SEXTA:

O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na Cláusula Quarta, alínea "a", e após a tramitação do processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior.

CLÁUSULA SÉTIMA:

O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO, está sujeito a pagamento de multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida.

CLÁUSULA OITAVA:

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo estabelecido no § 7 do artigo 57 da Resolução do FNDE que dispõe sobre o PNAE, as cópias das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA NONA:

É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA:

O CONTRATANTE em razão da supremacia do interesse público sobre os interesses particulares poderá:

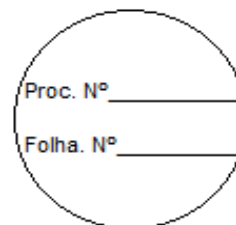
- a) modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
- b) rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
- c) fiscalizar a execução do contrato;
- d) aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

Sempre que o CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem restar caracterizada culpa do CONTRATADO, deverá respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA
CEP: 39.665-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
PRAÇA EDGARD MIRANDA, Nº 202 - CENTRO
CNPJ: 21.154.174/0001-89



A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo do respectivo fiscal de contrato, da Secretaria Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar - CAE e outras entidades designadas pelo contratante ou pela legislação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

O presente contrato rege-se, ainda, pela chamada pública n.º ____/2023, pela Resolução CD/FNDE nº 006/2020, pela Lei nº 8.666/1993 e pela Lei nº 11.947/2009, em todos os seus termos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento ou por fax, transmitido pelas partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:

Este Contrato, desde que observada à formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Décima Quinta, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a) por acordo entre as partes;
- b) pela inobservância de qualquer de suas condições;
- c) por quaisquer dos motivos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado (Cláusula Quarta) ou até ____ de ____ de ____.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:

É competente o Foro da Comarca de ____ para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

_____(município), ____ de ____ de 20____.

CONTRATADO (S) (Individual ou Grupo informal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA
CEP: 39.665-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
PRAÇA EDGARD MIRANDA, Nº 202 - CENTRO
CNPJ: 21.154.174/0001-89

Proc. Nº _____

Folha. Nº _____

PREFEITO MUNICIPAL

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____